



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

Ano I

Edição Nº 1278 de terça-feira, 12 de maio de 2026 - Extraordinária

Nº de páginas: 8

SUMÁRIO:

1º Termo Apostilamento ao Cont. nº 75 - 2025 - Posto Presidente.pdf - 1º Termo Apostilamento ao Cont. nº 75 - 2025 - Posto Presidente.pdf

Institui a Comissão Gestora destinada a coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação Pirambu para o decênio 2026 - 2036 e dá outras providências. - Institui a Comissão Gestora destinada a coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação Pirambu para o decênio 2026 - 2036 e dá outras providências.

CONVOCAÇÃO Nº 011/2026, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS - CONVOCAÇÃO Nº 011/2026, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

APOSTILAMENTO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PIRAMBU**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 75/2025

PRIMEIRA TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 75/2025, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE PIRAMBU, E, DO OUTRO, A EMPRESA REDE DE POSTOS PRESIDENTE LTDA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2025.

A PREFEITURA DE PIRAMBU - SERGIPE, localizada à Praça Nossa Senhora de Lurdes, nº 16 – Centro de Pirambu – Sergipe – CEP: 49.190-000, inscrita no CNPJ nº 13.095.039/0001-81, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. Guilherme Jullius Zacarias de Melo, celebra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 75/2025 que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E TRANSPORTES DE PIRAMBU – SERGIPE**, escorado Art. 136, inciso III da Lei nº. 14.133/2021, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato terá a correção do **FONTE DE RECURSO: 15500000**, ficando da seguinte forma:

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0211 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
2012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
FR: 17040000, 15001001, 15500000

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Apostilamento não altera as condições contratuais pactuadas e seu efeito inicia a partir da data de sua assinatura;

Pirambu/SE, 12 de Maio de 2026.

GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO
PREFEITO

Praça Nossa Senhora de Lurdes, nº 16 – Centro – Pirambu – Sergipe CEP: 49.190-000
CNPJ. 13.095.039/0001-81 – Tel./Fax: (79) 3276-1175

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pirambu>

PORTARIA



GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 064/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026

Institui a **Comissão Gestora** destinada a coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação Pirambu para o decênio 2026 - 2036 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAMBU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e o que preconiza a Lei Orgânica do Município de Pirambu do Estado de Sergipe.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 116/2015 que institui o Plano Municipal de Educação de Pirambu com diretrizes, metas e estratégias fixadas para o período 2015 - 2025, elaborada em consonância com a Lei Federal de nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, cuja vigência foi prorrogada por meio da Lei nº 14.934, de 25 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388 de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026-2036;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano decenal deve ocorrer de forma articulada entre os diversos órgãos públicos e organizações representativas integrantes do sistema de educação e entidades.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Pirambu/Sergipe-COGPMED/PME**, destinada a coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de Pirambu, Estado de Sergipe para o decênio 2026 – 2036.

Art. 2º. A Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME será composta pelos seguintes membros abaixo nominados:

1 – Representantes da Secretaria Municipal de Educação - (SEMED)

Membros Titulares:

Valquiria Clariz Garcia Reis CPF 012.773.555-09

Barbara Lisboa Alexandre Cruz- CPF 590.168.925-91

Membros Suplentes:

Teosete Maria Silva Prado Leandro CPF 438.640.585-20

Jusileide Ferreira de Matos – CPF 015.464.125-14

PORTARIA



GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO

II – Representantes do Fórum Municipal de Educação - (FME)

Membro Titular

Taniany de Carvalho Sales CPF- 044.074.455-56

Membro Suplente

Rita de Cássia Nascimento de Santana CPF 981.758.315-53

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação - (CME)

Membro Titular

Jucileide Tavares da Silva Correia CPF 014.862.445-64

Membro Suplente

Tânia Teles da Costa CPF 170.650.205-25

IV – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Sergipe- SINTESE

Membro Titular

Diógenes Almeida da Silva CPF 724.125.695-68

Membro Suplente

Veralúcia Menezes Santana CPF 584.862.325-29

Art. 3º. A Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Pirambu-SE, PME /2026-2036 será coordenada por Acácia Dias da Cruz Ribeiro, Secretária Municipal de Educação de Pirambu, Estado de Sergipe.

Art. 4º. Compete à Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Pirambu, Estado de SERGIPE– PME 2026 - 2036:

- I- elaborar o cronograma e a metodologia dos trabalhos;
- II- coordenar os estudos educacionais para a elaboração do diagnóstico da educação do Município de Pirambu-SE.
- III- mobilizar instituições, órgãos e setores educacionais para o levantamento de dados a fim de subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação de Pirambu, tendo como referência o diagnóstico educacional e as metas do Plano Estadual de Educação – PEE e do Plano Nacional de Educação - PNE;
- IV- auxiliar o FME na organização e realização de consultas públicas, seminários e audiências, quando necessário;
- V- assessorar o FME na organização e realização da Conferência Municipal de Educação;
- VI- sistematizar o documento referência;
- VII- criar, orientar e promover a formação de comissões técnicas, quando necessário, para debater as propostas do texto-base do Plano Municipal de Educação;
- VIII- consolidar e apresentar a proposta.

Praça Nossa Senhora de Lourdes, 16 – Centro-Pirambu-Sergipe – CEP – 49.190-000 CNPJ 13.095.039/0001- 81

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/pirambu>

PORTARIA



GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO

- IX- validar a versão final do texto-base e submetê-lo ao Poder Executivo para aprovação;
- X- acompanhar o trâmite do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação na Câmara dos Vereadores do Município;

Art. 5º. A Comissão Gestora deverá se reunir periodicamente, conforme definido em calendário, para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Único. As deliberações serão registradas em atas assinadas pelos membros presentes.

Art. 6º. A Comissão Gestora poderá convidar especialistas e técnicos para colaborar com os trabalhos.

Art. 7º. As atividades dos integrantes da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação do Município de Pirambu-SE – PME 2026 - 2036 não serão remuneradas e serão desempenhadas sem prejuízo das atribuições decorrentes do cargo ou função que ocupem.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão de que trata esta Portaria, observando a disponibilidade financeira e demais normas legais;

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Pirambu, Estado de Sergipe em 11 de maio de 2026.

GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO Nº 011/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

1. **O Prefeito do Município de Pirambu-Se** no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 107/2025 de 03 de Abril de 2025, que regulamenta as contratações de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;
2. Considerando a publicação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado destinado à formação ao Cadastro de Reserva, que visa à EVENTUAL contratação temporária de profissionais;
3. Considerando que após finalização de todas as etapas pela Comissão nomeada por meio da Portaria nº 310/2024 de 09 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Sergipe, bem como a disponibilização financeira e orçamentária, atendendo pôr fim aos princípios gerais de direito administrativo,
RESOLVE: CONVOCAR o candidato (relação anexo), que suprirá as necessidades atuais e temporária da **Secretaria Municipal de Educação**, visando atender o interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado;
4. O convocado da relação, deverão comparecer entre os dias **15 e 16** de maio de 2026 no Setor de Pessoal da Prefeitura, localizada na Praça Nossa Senhora de Lourdes 16 anexo a Prefeitura, das 8:30 às 12:30 horas, pessoalmente, munidos dos documentos relacionados no Edital nº 01/2024, com especial observância aos itens, 12.8 e 12.9.

Pirambu, 12 de maio de 2026

Guilherme Jullius Zacarias de Melo

Prefeito Municipal de Pirambu

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pirambu>

CONVOCAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	CPF	LOTAÇÃO
Sayunara Fonseca das Chagas	12	Pedagoga	035.947.875-XX	Escola Municipal Laudelina Moura Ferreira

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pirambu>

CONVOCAÇÃO

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/pirambu>